DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/01 - DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a concessão de DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ao Jovem Eduardo Luiz Abonízio de Souza – "Edu Dracena" e dá outras providências.

NELSON NABOR BUZINARO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ***DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO*** ao Jovem **Eduardo Luiz Abonízio de Souza - "Edu Dracena",** pelas brilhantes conquistas no Futebol brasileiro e por levar o nome de Dracena por todo o Brasil.

Parágrafo único - O Diploma referido no "*caput*" do Artigo 1º será entregue ao homenageado, oportunamente, em data a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA "MESSIAS FERREIRA DA PALMA"
Dracena, 30 de outubro de 2001.

Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =

Registrado nesta Secretaria e publicada, por afixação, no lugar público de costume desta Câmara Municipal e na Imprensa local.

Dracena, data supra.

Cibele Geni Nenartavis
= Coordenadora administrativa =

CM n.º 104/2001
AUTORES: VEREADORES PEDRO GONÇALVES VIEIRA e FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI, SUBSCRITO PELO VEREADOR IVO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Entregue em 05.12.2001